



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 490, DE 03 DE MARÇO DE 1.986.

Dispõe sobre alteração de denominação de Avenida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Fica denominada Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, a atual Avenida D. Pedro I.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 1.986.


JoséIVALDO de BRITO FERREIRA
- Prefeito Municipal -